



## ATO TRT5 Nº 0062/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Suspende o expediente e prazos nos processos físicos na Vara do Trabalho de Porto Seguro.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6756/14, de 01 de dezembro de 2014 e do Decreto Judiciário do Estado da Bahia nº 161, de 30 de Janeiro de 2015, que instituiu feriados municipais nos dias 18/02/2015 a 20/02/2015, em face dos festejos de carnaval prolongado no Município de Porto Seguro;

CONSIDERANDO que o dia 18/02/2015 já consta do Calendário Oficial deste Regional como feriado;

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Porto Seguro, nos dias 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira) e 20 de fevereiro de 2015 (sexta-feira).

§1º A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2015, inclusive.

§2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 12 de fevereiro de 2015.

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 12.02.2015, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 19/02/2015 16:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115021901340941987.

Firmado por assinatura digital em 12/02/2015 16:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115021201340067567.